

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002842/2018-91, considerando a missão da UNIRIO e sua responsabilidade social em produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, garantindo que a sociedade se beneficie da produção gerada pela comunidade universitária; maximizando a importância da visibilidade e do impacto dos resultados alcançados em termos de sua produção técnico-científica, em âmbito nacional e internacional, especialmente aqueles resultados financiados com recursos públicos, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, e a Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98; e respeitando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/09/2018 e 10/10/2018, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da UNIRIO, que a esta acompanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Ricardo Silva Cardoso Vice-Reitor

no exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

POLÍTICA DE ACESSO ABERTO À INFORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E AOS DADOS DE PESQUISA

TÍTULO I DA POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

- Art. 1º Fica estabelecida a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), nos seguintes termos:
- I disponibilizar a produção técnico-científica da UNIRIO, assim como os dados gerados nas pesquisas, de forma livre e aberta, a fim de dar visibilidade a essa produção, preservar a memória institucional e apoiar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a produção de indicadores confiáveis referentes a essa produção e aperfeiçoar os mecanismos de gestão da pesquisa propiciando o acesso irrestrito ao conhecimento produzido pela UNIRIO;
- II indicar o Repositório Institucional (RI) Hórus, da UNIRIO, como o local oficial para reunir toda a produção técnico-científica em meio digital, gerada pela UNIRIO;
- III indicar o Repositório de Dados (RD) de Pesquisa DATAHórus, da UNIRIO, como local oficial para o depósito dos dados utilizados como fonte primária para a geração da produção técnico-científica;
- IV garantir o caráter prioritário da Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa na política institucional, tornando-se um dever do autor vinculado à UNIRIO o depósito da produção intelectual e dos dados de pesquisador nesses repositórios, resguardando-se aos autores os direitos autorais e usos comerciais de suas obras, na forma do artigo 8º desta Política;
- V recomendar, nos mecanismos de depósito, a adoção de licenças apropriadas para maximizar o reuso dos dados de pesquisa;
- VI apoiar a interoperabilidade entre sistemas internos e externos, bem como o uso de padrões nacionais e internacionais de metadados, com o objetivo de facilitar o intercâmbio de dados, eliminar a duplicação de esforços e garantir o uso eficiente dos recursos;
- VII promover ações integradas com outras iniciativas nacionais e/ou estrangeiras para preservação digital dos conteúdos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

TÍTULO II DO ESCOPO DA POLÍTICA

- Art. 2º Esta Política se aplica a toda a comunidade universitária da UNIRIO que publica ou dissemina os resultados de pesquisas, entre outros produtos das atividades técnico-científicas o que inclui servidores, pesquisadores, professores visitantes, substitutos e temporários, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação, entre outros.
- Art. 3º Os textos completos e os respectivos metadados das produções técnico-científicas deverão ser depositados tão logo sejam publicados ou possam estar disponíveis de forma livre e aberta no Repositório Institucional Hórus e no Repositório DATAHórus, de acordo com as respectivas políticas de funcionamento, nos seguintes termos:
- I devem constar ao menos os metadados bibliográficos, entre outros, a fim de possibilitar o registro e o inventário da produção da comunidade universitária da UNIRIO;
- II deve ser depositada a produção listada abaixo, nos formatos aplicáveis, conforme a política de funcionamento dos respectivos repositórios:
 - a) artigos científicos avaliados por pares;
 - b) teses e dissertações;
 - c) livros;
 - d) capítulos de livros;
 - e) trabalhos apresentados em eventos;
 - f) relatórios de pesquisa;
 - g) pedidos de patente de invenção e modelo de utilidade, registro de desenho industrial e de marca;
 - h) dados de pesquisa (a serem depositados exclusivamente no DATAHórus);
 - i) outras publicações ou produtos científicos da Universidade a serem apreciados pelo Comitê Gestor.

TÍTULO III DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

- Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor da Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa como uma instância deliberativa e consultiva:
- I o Comitê Gestor será formado por indicação do Comitê Científico, com um representante de cada uma das seguintes Unidades organizacionais:
 - a) Biblioteca Central;

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- b) Arquivo Central;
- c) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- d) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- e) Decania do Centro de Ciências Humanas;
- f) Decania do Centro de Letras e Artes;
- g) Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- h) Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas;
- i) Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
 - 1. Outros membros ad hoc poderão ser convocados por sua especialidade no assunto;

II - compete ao Comitê Gestor:

- a) supervisionar a política e monitorar sua conformidade a fim de garantir que a Universidade atenda aos requisitos do acesso aberto;
- b) recomendar estratégias e funcionalidades dos sistemas necessários para apoiar a implementação desta Política e/ou dos requisitos obrigatórios para promover o acesso aberto de forma sistemática;

III - a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão dispostos em regulamento próprio.

TÍTULO IV DAS LICENÇAS E EMBARGOS

- Art. 5º Ficam reservados aos autores todos os direitos autorais, bem como os usos comerciais sobre as obras de sua autoria, salvo as exceções previstas em lei ou em instrumentos contratuais.
- Art. 6º Com relação às licenças, recomenda-se atribuir licenças flexíveis e abertas a fim de maximizar a disseminação e o uso da produção técnico-científica e dos dados de pesquisa da UNIRIO.
- Art. 7º Com relação aos embargos da produção técnico-científica, recomenda-se atender aos períodos estabelecidos. Nesse caso, os metadados deverão ser disponibilizados no Repositório Institucional Hórus até o final do embargo, quando o texto integral deverá ser liberado.

Parágrafo único. Para outras obras intelectuais, os autores poderão solicitar período de embargo ao Comitê Gestor, devidamente justificado.

3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Art. 8º Os pedidos de patente de invenção e modelo de utilidade, registro de desenho industrial e registro de marca deverão ter os metadados depositados no Repositório Institucional Hórus. O acesso ao texto integral será liberado após sua publicação pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Científico.